



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**GABINETE**

**PORTARIA Nº 482 /2.006-GAB.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995 e do que consta o Processo nº 17000988/06 – 10.542, **RESOLVE:**

Art. 1º - Outorgar a **JOSÉ FRANCISCO DA COSTA**, casado, CPF nº 037.315.531-04, RG nº 351.240-SSP/DF; **AMOZAIR JOSÉ DE FREITAS**, casado, CPF nº 032.685.351-00, RG nº 155.997-SSP/DF e **LENICE SÔNIA DO NASCIMENTO DA COSTA**, casada, CPF nº 097.125.001-44, RG nº 278.332-SSP/DF por **12 (doze) anos** o uso das águas subterrâneas, através de perfuração de um poço tubular profundo, com profundidade de **150 m (cento e cinquenta metros)**, localizado na **Fazenda Contagem Velha, Rodovia BR-070, Km. 31, zona rural, município de Cocalzinho de Goiás**, Estado de Goiás, para derivação durante **12 (doze) horas** por dia de até **12.000 l/h (doze mil litros por hora)**.


Art. 2º - A outorga prevista no caput do Art. 1º, tem como Responsável Técnico, perante o Governo do Estado de Goiás, o **GEÓLOGO JOÃO FERREIRA DE SOUSA, CREA-GO Nº 4384/D**.

Art. 3º - O outorgado responderá criminalmente pelo não cumprimento das condições impostas nesta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**C U M P R A - S E .**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos **30** dias do mês de **Junho** de 2.006.

  
**HARLEN INÁCIO DOS SANTOS**  
Superintendente de Recursos Hídricos

  
**JOSÉ DE PAULA MORAES FILHO**  
Secretário